3° ADITIVO AO CONTRATO N° 114/2025

O MUNICÍPIO DE ARROIO DO SAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 91.103.093/0001-35, com sede na Rua Alegrete, nº 111, bairro Centro na cidade de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pela Prefeita Interina, Sra. Vera Rejane Braga dos Santos, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 00.165.960/0001-01, com sede na Rua/Av. João Pessoa, n.º 1183, 1º e 2º andares, bairro Velha, cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Fontoura Pereira da Silva, brasileiro, maior, portador do CPF n.º 023.410.370-11, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si o presente aditivo contratual, solicitado mediante o Processo Digital 14.656/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

Conforme faculta o Art. 106, da Lei n° 14.133/2021, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de n° 114/2025, por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 20 de novembro de 2026 e como termo final o dia 20 de novembro de 2027.

As demais cláusulas do Contrato n° 114/2025 permanecem inalteradas e em pleno vigor. E, por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento de forma eletrônica.

Arroio do Sal, 06 de novembro de 2026.

VERA REJANE BRAGA DOS SANTOS
Prefeita Interina
Contratante

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratada